



Decreto Nº: 464/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 239.472,38, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.262,73	
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	37.262,73	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	39.250,00	
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	39.250,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		76.512,73
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	29.703,00	
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	29.703,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		29.703,00
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	31.789,85	
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	31.789,85	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		31.789,85
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	58.747,00	
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	58.747,00	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	42.719,80	
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	42.719,80	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		101.466,80
TOTAL DA UNIDADE:		239.472,38
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:		239.472,38



Decreto N°: 464/2023

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n° 20 /2021, da Portaria STN n° 710 /2021 e da Portaria STN n° 925/2021.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26600000 - Transferencia de Recursos do	239.472,38	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal